

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2015 18:21
Para: Volta Redonda FC
Assunto: ENC: DECISÃO - DOPING - PROCESSO Nº 126/2015 - STJD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2015 18:15
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO - DOPING - PROCESSO Nº 126/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2015 16:35
Para: 'abcd@abcd.gov.br'; Maria Jose da Rocha Machado B. da Fonseca; Rj Presidencia; Cristiane Caldas Pereira (Cristiane@abcd.gov.br); B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br)
Assunto: DECISÃO - DOPING - PROCESSO Nº 126/2015 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº

933/2015 ~ STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Para: ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.
Para: Comissão de Controle de Dopagem da Confederação Brasileira de Futebol.
Para: Volta Redonda Futebol Clube.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 22 de outubro:

1) Processo nº 126/2015 ~ Recurso Voluntário – DOPING ~Procedência TJD/RJ ~ Recorrentes: Volta Redonda Futebol Clube em favor de seu atleta Reniê Almeida da Silva e Procuradoria do STJD – Recorrido: TJD/RJ. Auditor Relator: Dr. PAULO CESAR SALOMÃO FILHO

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu dos recursos, para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão do TJD/RJ que aplicou ao atleta Reniê Almeida da Silva a suspensão por 6 (seis) meses, por infração ao art. 6º do Regulamento Antidoping da FIFA.”

Funcionou na defesa do atleta, Dr. Marcelo Mendes e pelo ABCD Dr. Saulo Guedes Azevedo, em sessão de julgamento iniciada em 22 de setembro do corrente.



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
27/10/2015
Fax: 9 33 2015
Processo: 126/15